



Câmara Municipal de Coronel Murta Estado de Minas Gerais

Coronel Murta, 23 de junho de 2022.

OF Nº 33 /2022/CM

A Sua Excelência o Senhor

Jorge Arbex Bueno

Juiz de Direito Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral

Remetente: Câmara Municipal de Coronel Murta-MG.

Destinatário: Justiça Eleitoral/ 15ª Zona Eleitoral da Comarca de Araçuaí-MG.

Assunto: Resposta ao Ofício-circular 002/2022.

Senhor Juiz,

Em resposta ao Ofício-circular de nº 022/2022, datado de 08/06/2022, informo a Vossa Excelência que a Câmara Municipal de Coronel Murta/MG, possui um veículo, com a seguinte descrição: **Marca/Modelo/Versão: VW/Novo Voyage CL MBV, Chassi: 9BWDB45U0JT105089, Placa: QNW9085, Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel e Lotação: quatro vagas destinadas a passageiros.**

Respeitosamente,

Nésio Mário Jardim Viana

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Murta/MG.

Resposta ao Ofício-circular nº 002/2022

De: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA MURTA (camaralegis.murta@yahoo.com.br)

Para: zona015@tre-mg.jus.br

Cc: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 23 de junho de 2022 11:06 BRT

Bom dia, a pedido do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal de Coronel Murta, Nésio Mario Jardim Viana, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Ofício nº 33/2022, em resposta ao Ofício-circular nº 022/2022.

Por favor, confirme o recebimento.

Desde já, agradeço.

Respeitosamente,



Eluer Miranda Barbosa
Assessor Administrativo



OFÍCIO 33.pdf
236.4kB





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
015ª ZONA ELEITORAL - ARAÇUAÍ
RUA MONTES CLAROS, 268 - Bairro SANTA TEREZA
3337311022

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 002 / 2022

Araçuaí - MG, 08 de junho de 2022

Assunto: Informação sobre veículos para transporte nas eleições de 2022



Prezados(as) Senhores(as),

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que segundo o disposto no art. 3º da Lei 6.091/74, encerra-se no dia **15 de agosto de 2022**, o prazo para que os responsáveis por todas as repartições, órgãos e unidades do serviço público federal, estadual e municipal, bem como as respectivas autarquias e sociedades de economia mista, oficiarem à Justiça Eleitoral informando o número, a espécie e lotação dos veículos e embarcações de sua propriedade, justificando, se for o caso, a ocorrência da exceção prevista no § 1º do art. 1 da Lei 6091/74, indicando, ainda a placa e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõe este órgão, para o primeiro turno das eleições municipais que realizar-se-ão no dia 02 de outubro de 2022 e eventual segundo turno, devendo informar a **relação de todos os veículos**, excluídos os caminhões, caçambas, veículos agrícolas e de terraplanagem.

Assim sendo, com o objetivo de **evitar o retardo nos preparativos**, solicito de V. Senhoria a fineza de encaminhar as informações respectivas a este Juízo da 15ª Zona Eleitoral de Araçuaí – MG *o mais breve possível, pelo seguinte e-mail: zona015@tre-mg.jus.br.*

Ao ensejo, externo meu cordial apreço.

Atenciosamente.

Jorge Arbex Bueno
Juiz Eleitoral da 15ª ZE